

CÂMARA MUNICIPAL



ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PROJETO DE LEI Nº 011, de 18 de fevereiro de 2019.

De autoria do Poder Executivo Municipal

EMENTA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 630 de 20 de março de 2012".

Resumo: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação a todos os servidores públicos municipais, mensalmente, no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), que deverá ser disponibilizado aos servidores até o dia 10 do mês seguinte ao laborado.

OBSERVAÇÕES:

Envie-se às comissões competentes para os devidos pareceres.
CÂMARA MUNICIPAL DE ESP. SANTO DO TURVO

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

18 DE 02 DE 2019

18 DE 02 DE 2019

PRESIDENTE

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

1º SECRETÁRIO

POR

UNANIMIDADE

Intaram (08) Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

14

PROJETO DE LEI Nº 11, DE DE DE 2019.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012."

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. - O artigo 1º da Lei nº 630, de 20 de março de 2012 passa a ter a seguinte redação:

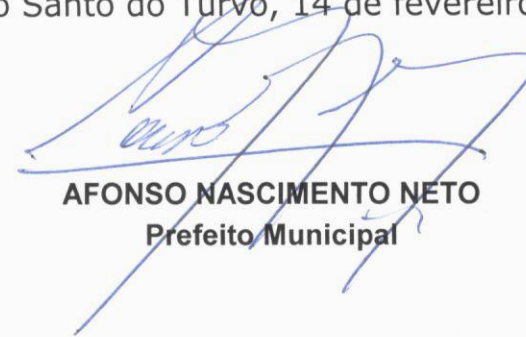
"**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio alimentação a todos os servidores públicos municipais, mensalmente, no valor de R\$192,00 (cento e noventa e dois) reais, na forma de cartão alimentação ou Cartão Magnético e/ou eletrônico de crédito.

Parágrafo Único. O valor do cartão alimentação ou Cartão Magnético e/ou eletrônico de crédito deverá ser disponibilizado aos servidores até o dia 10 do mês subsequente ao mês laborado."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 14 de fevereiro de 2019.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal